

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CSG/FESG Nº 063 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação de bolsas de incentivo à apresentação de trabalhos em eventos científicos de âmbito nacional ou internacional e dá outras providências”.

O CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a importância de regulamentar a concessão de bolsas de incentivo para a participação de docentes e discentes da IES em eventos científicos de âmbito nacional e internacional;

CONSIDERANDO a relevância de incentivar a divulgação dos resultados das pesquisas realizadas no âmbito do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado;

CONSIDERANDO a pertinência da troca de experiências entre pesquisadores da UniCerrado e de outras IES;

CONSIDERANDO a possibilidade da apresentação de trabalhos em eventos científicos, por docentes e discentes, contribuir para o incremento da quantidade e qualidade de pesquisas científicas e o desenvolvimento e inovação no âmbito da UniCerrado.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 4º da LEI MUNICIPAL Nº 3.047/17, competência do Conselho Superior de Gestão da FESG autorizar mediante resolução as despesas para atender as necessidades da UniCerrado e ações que visem a melhoria da qualidade do ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Incentivo a Participação em Eventos Científicos da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – PIPEC com intuito de conceder bolsas para custear parte da despesa de docentes, discentes e servidores administrativos vinculados a FESG ou ao Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado que apresentarão trabalhos em Eventos Científicos.

Art. 2º - Fica estabelecido o número semestral de 15 (quinze) bolsas para docentes vinculados a FESG, sendo:

- I** – 05 (cinco) bolsas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) destinadas a apresentação trabalho científico em congressos fora do território nacional;
- II** – 10 (dez) bolsas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) destinada a apresentação de trabalho científico em congressos no território nacional e fora do Estado de Goiás;

Art. 3º - Fica estabelecido o número semestral de 15 (quinze) bolsas para servidores administrativos vinculados a FESG, sendo:

- I** – 05 (cinco) bolsas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) destinadas a apresentação de trabalho científico em congressos fora do território nacional;
- II** – 10 (dez) bolsas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) destinadas a apresentação de trabalho científico em congressos no território nacional e fora do Estado de Goiás;

Art. 4º - Fica estabelecido o número semestral de 35 (trinta e cinco) bolsas para discentes do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado, sendo:

I – 05 (cinco) bolsas no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinadas a apresentação de trabalho científico em congressos fora do território nacional;

II – 30 (trinta) bolsas no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) destinada a apresentação de trabalho científico em congressos no território nacional e fora do Estado de Goiás;

Art. 5º - Os solicitantes que desejarem pleitear o benefício previsto neste regulamento deverão protocolar requerimento de solicitação direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UniCerrado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo:

I – Cópia de documentação pessoal (CNH ou RG e CPF), comprovante de matrícula e dados bancários;

II – Informações sobre o evento científico em que ocorrerá a apresentação do trabalho, contendo o nome do evento, tema principal, Instituição que o promoverá, data e endereço;

III – Tema e resumo do trabalho a ser apresentado;

IV – Declaração de compromisso de divulgação nos termos do Artigo 10º, I e II, desta Resolução;

V – Comprovação de cumprimento do disposto no Artigo 10º, I e III, desta Resolução;

VI – Comprovante de aprovação do trabalho a ser apresentado;

VII – Declaração de quem fará a apresentação do trabalho no evento assinada por todos os autores/coautores.

VIII – Declaração de ciência de todas as obrigações impostas pela presente resolução bem como suas consequências pelo não cumprimento das mesmas.

§1. Somente será concedida 01 (uma) bolsa por trabalho a ser apresentado;

§2. O solicitante poderá ser beneficiado somente (01) uma vez por semestre;

§3. As bolsas serão concedidas somente para modalidade apresentação, ou seja, não serão concedidas para modalidade “exposição de banner” ou afins.

Art. 6º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UniCerrado deverá, em até 03 (três) dias úteis, certificar o interesse intitucional da apresentação do trabalho e encaminhar o processo a Reitoria.

Art. 7º - Em até 03 (três) dias úteis a Reitoria deverá convalidar o interesse institucional certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UniCerrado e encaminhar a solicitação a Diretoria Financeira da FESG para certificar a disponibilidade de bolsas no semestre vigente.

Art. 8º - Comprovado o interesse Institucional e a disponibilidade financeira, o processo deverá ser encaminhado à Presidência da FESG para elaboração da portaria de concessão e determinação de pagamento, podendo a qualquer momento ser indeferida ou revogada se verificado o descumprimento de qualquer requisito ou se restar demonstrada inconveniência administrativa ou pedagógica.

Art. 9º - Dentro do número de bolsas disponíveis, a concessão delas serão pela ordem cronológica de apresentação do pedido.

Art. 10º - Os beneficiados se obrigam ainda com as seguintes ações:

I – Constar no corpo do trabalho a ser apresentado que o mesmo foi desenvolvido no Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado, nas apresentações e em qualquer tipo de publicidade ou postagem referente à apresentação do mesmo, inclusive em redes sociais;

II – Comprovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após finalização do evento, que a realizou a apresentação do trabalho e participou de todo o evento, mediante a apresentação dos respectivos certificados emitidos pela organização do mesmo;

III – Publicar o trabalho apresentado a revista científica com qualis mínimo B3 ou disponibilizá-lo para publicação em periódico de propriedade do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado.

Art. 11º - Constatado qualquer descumprimento do disposto neste regulamento, o beneficiário será obrigado a restituir integralmente o valor recebido.

§1. Em se tratando de servidor da FESG, o valor a ser restituído será descontado na folha salarial subsequente.

§2. Em se tratando de discente, o valor a ser restituído será lançado nos débitos a pagar juntamente com a mensalidade do mês subsequente.

Art. 12º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba a realizar reserva de orçamento anual de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para custeio do presente programa.

Art. 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FESG, em Goiatuba (GO), aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

Hugo Silva Prado
Diretor Financeiro

Maksuel Resende Silva
Diretor Administrativo

Gilmar Vieira de Rezende
Reitor do UniCerrado

Messias Henrique Vieira Silva
Vice-Reitor do UniCerrado

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE APRESENTADOR

NÓS, (NOME AUTOR 1), (CPF AUTOR 1), (NOME AUTOR 2), (CPF AUTOR 2), (NOME AUTOR ...), (CPF AUTOR ...), DECLARAMOS para fins de solicitação de bolsa do Programa de Incentivo a Participação em Eventos Científicos da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – PIPEC, que o Sr. (NOME DO APRESENTADOR), (CPF DO APRESENTADOR), realizará a apresentação do trabalho científico (TÍTULO DO TRABALHO) de nossa autoria no (NOME DO EVENTO).

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura AUTOR 01

Assinatura AUTOR 02

Assinatura AUTOR x...

Assinatura Apresentador

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

NÓS, (NOME AUTOR 1), (CPF AUTOR 1), (NOME AUTOR 2), (CPF AUTOR 2), (NOME AUTOR ...), (CPF AUTOR ...), NOS COMPROMETEMOS para fins de solicitação de bolsa do Programa de Incentivo a Participação em Eventos Científicos da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – PIPEC que:

I – Consta no corpo do trabalho a ser apresentado que o mesmo foi desenvolvido no Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado, nas apresentações e em qualquer tipo de publicidade ou postagem referente à apresentação do mesmo, inclusive em redes sociais;

*II – Publicamos o trabalho apresentado na revista científica (NOME DA REVISTA, EDIÇÃO) com qualis (XX) (mínimo B3); ou

*II – disponibilizamos o trabalho apresentado para publicação em periódico de propriedade do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura AUTOR 01

Assinatura AUTOR 02

Assinatura AUTOR x...

Assinatura Apresentador

***O Item II da presente declaração deverá ser firmado de acordo com o caso em concreto.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE OBRIGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

EU, **(NOME DO BOLSISTA)**, **(CPF BOLSISTA)**, declaro ter ciência de todas as obrigações impostas pela Resolução Nº 063 do Conselho Superior de Gestão da FESG bem como suas consequências pelo não cumprimento delas, ficando desde já autorizados os meios coercitivos de restituição dos valores pagos caso não cumpridas.

Local e data: _____, ____/____/_____

Assinatura Bolsista